



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JAPORÃ**

Estado de Mato Grosso do Sul
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2016

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
ANUAL DA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO
E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

ELIO CESAR CREPUSCULI, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que o **PLENÁRIO** aprovou e a **MESA DIRETORA SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de **10,67 %** (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos servidores públicos municipais do **Poder Legislativo**, para reposição de perdas no período de **janeiro a dezembro de 2015**, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal vigente, a contar de 01 de Junho de 2016.

Parágrafo único. O percentual de que trata este artigo corresponde à inflação acumulada no exercício de **2015**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC**, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**.

Art. 2º As Tabelas 1/2, 2/2, do Anexo I, e 1/3, 2/3 e 3/3, do **Anexo II**, da **Lei Complementar Municipal nº 029/2014**, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do **Anexo Único** desta Lei.

Artigo 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

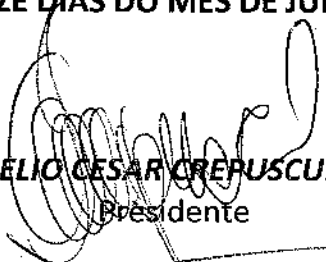


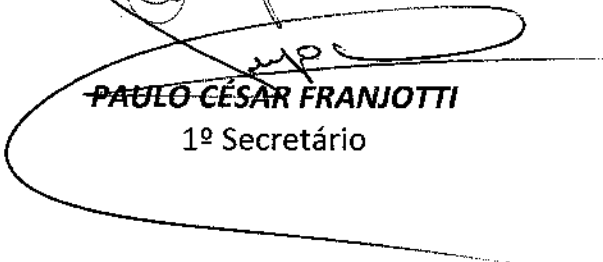
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ

**Estado de Mato Grosso do Sul
PODER LEGISLATIVO**

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**


ELIO CESAR CREPUSCULI
Presidente


PAULO CÉSAR FRANJOTTI
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 040/2016

ANEXO I

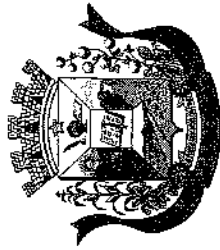
TABELA 1/2

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO – DAS

GRUPO OPERACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CÂMARA	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:00 h	01
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO		08:00 h	01
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO		08:00 h	01
DAS-3	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:00 h	01
DAÍ-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR		08:00 h	01
DAÍ-2	AUXILIAR PARLAMENTAR		08:00 h	02
DAÍ-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR	NIVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	08:00 h	01
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO		04:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 040/2016

ANEXO I

TABELA 2/2

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO – DAS

GRUPO OPERACIONAL 2 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CÂMARA	1.726,46	1.726,46
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO	1.726,46	1.726,46
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO	1.554,91	1.554,91
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO	1.289,30	1.289,30
DAS-3	DIRETOR ADM. E FIMANCEIRO	1.289,30	1.289,30
DAÍ-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	863,22	863,22
DAÍ-2	AUXILIAR PARLAMENTAR	801,25	801,25
DAÍ-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR	801,25	801,25



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 040/2016

ANEXO II

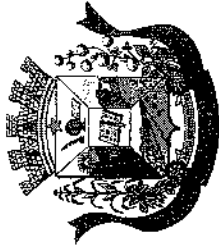
TABELA 1/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/ REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	ESCRITURARIO	2º GRAU COMPLETO	08:00 h	01
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	08:00 h	02
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	08:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 040/2016

ANEXO II

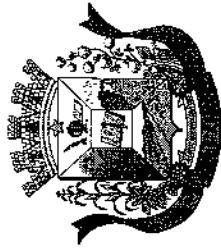
TABELA 2/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ADM-1	ESCRITURARIO	1.239,30	1.289,30
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	863,22	863,22
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	1.289,30	1.289,30
SAX-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	801,25	801,25
SAX-02	VIGIA PATRIMONIAL	801,25	801,25



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40/2016

ANEXO II

TABELA 3/3

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAIS 3 E 4

GRUPO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

(VALORES EM REAIS)

CLASSE	A										B								C			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				
I	801,25	809,26	817,35	825,52	833,76	842,10	850,51	859,00	867,60	876,26	885,01	893,86	902,80	911,81	920,82	930,12	939,42	948,80				
II	863,22	881,86	890,57	899,36	908,25	907,23	916,30	925,44	934,70	944,00	953,48	963,00	976,63	982,35	992,16	1.002,08	1.012,09	1.022,21				
III	1.289,30	1.302,25	1.315,21	1.328,36	1.341,64	1.355,05	1.368,60	1.382,42	1.396,10	1.410,05	1.424,15	1.438,39	1.452,76	1.467,28	1.481,94	1.496,76	1.511,73	1.526,83				

I - Vigia, Auxiliar de Serviços Diversos e outros assemelhados

II - Agente Administrativo e outros assemelhados

III - Escriturário, Técnico de Contabilidade e outros assemelhados